



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Casa Jaime Ribeiro Delgado  
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

---

## Lei Municipal nº 188/90

Concede o Título de Cidadão e da outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido o título de Cidadão Sãojoseense as pessoas abaixo relacionadas: Edme Tavares de Albuquerque, Francisco Diniz Barreto, Erasmo Charves de Lima, José Maria Chagas Viana, Jamacy Andrade da Nobrega, Ezenilde Dantas Fernandes Moraes, Maria do Carmo Duda, Maria de Fátima Medeiros, Palmeres Amaro da Silva, Nelson Rodrigues de Oliveira, M<sup>a</sup> da Salette Araújo da Silva, Josefa Tereza Araújo de Medeiros, Francisco Carlos de Araújo Cunha e José de Oliveira e Silva.

Artigo 2º. Os presentes títulos tem por finalidade os trabalhos prestados por esta comunidade.

Artigo 3º. As despesas decorrentes dos presentes títulos ocorrerão por conta da dotação orçamentaria.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM/ São José do Sabugi (PB, Em 10 de Janeiro de 1.990.

**JOSÉ DERCI DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal